

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**RESOLUÇÃO Nº. 11/2019**

**SÚMULA:** Formar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** o Informe nº. 001/2019 e o Ofício Circular nº 002/2019, ambos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, sobre a realização das Conferências de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Formar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta por:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Maria Luiza Colleti Podanosqui	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 03 de julho de 2019.

**Silvane Marcela Mazur**  
**Presidente do CMAS**